

Fls. nº: ˌ	
Proc. nº:	10921/2021
Rubrica	:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2021

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 10921/2021

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 13.848.859.0001-15001; 13.848.859.000/1170-02; 13.848.859.0001-17712; 13.848.859.0001-17713; 13.848.859.0001-18007.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Recebimento das propostas até: 20/12/2021 ÀS 11:59 HORAS.

Abertura das propostas: 20/12/2021 ÀS 12:00 HORAS.

Início da sessão de disputa de preços: 20/12/2021 ÀS 12:15 HORAS.

Sistema eletrônico utilizado: Compras BR - Portal de Licitações

Referência de tempo: Horário de Brasília - DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br.

**ADVERTÊNCIA**: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização da Secretária de Saúde – Sr.ª Célia Cristina Pereira Bortoletto, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será regida pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão, por via eletrônica, será realizada às **12:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021**, no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a>.

- 1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nº.:
- 12.12.10.302.0121.1122 Código Reduzido: 1357/2021 Projeto Ativ.: 1122 Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00.00 Recurso: 0005-Transferências e Convênios Federais Vinculados Aplicação: 30012 Aquisição de Equipamentos Proposta 17002.
- 12.12.10.302.0121.1122 Código Reduzido: 1358/2021 Projeto Ativ.: 1122 Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00.00 Recurso: 0005 Transferências e Convênios Federais Vinculados Aplicação: 30017 Estrut. Aquisição de Equipamentos Proposta 17712.
- 12.12.10.302.0121.1122 Código Reduzido: 1359/2021 Projeto Ativ.: 1122 Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00.00 Recurso: 0005-Transferências e Convênios Federais Vinculados - Aplicação: 30018 - Aquisição de Equipamentos Proposta 17713.
- 12.12.10.301.0001.2282 Código Reduzido: 1362/2021 Projeto Ativ.: 2282 Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00.00 Recurso: 0005-Transferências e Convênios Federais Vinculados - Aplicação: 30049 - FMS Convenente - Estrut. Rede Atenção Básica.
- 12.12.10.301.0001.2282 Código Reduzido: 1382/2021 Projeto Ativ.: 2282 Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00.00 Recurso: 0005-Transferências e Convênios Federais Vinculados - Aplicação: 30022 - Aquisição de Equipamento Proposta 18007.
- 12.12.10.301.0001.2282 Código Reduzido: 686/2021 Projeto Ativ.: 2282 Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00.00 Recurso: 0001-Tesouro Aplicação: 31000 Saúde Geral.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1**. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal da Compras BR Portal de Licitações, no endereço www.comprasbr.com.br.
- 2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.



Fls. nº: _	
Proc. nº: '	10921/2021
Rubrica:	

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;	
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÕES;	
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA	
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;	
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;	
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP	
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO	

#### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 13.848.859.0001-15001; 13.848.859.0001-17712; 13.848.859.0001-17713; 13.848.859.0001-18007, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:
  - 4.1.a) Para lotes relativos à COTA PRINCIPAL todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;
  - **4.1.b)** Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).
- **4.1.1** Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.
- 4.1.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:
- a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei nº 8.666/93);
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.
- **4.2.** A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **4.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.4.** A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.
- **4.5**. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.6.** Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

## 5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da Compras BR Portal de Licitações, na página <a href="https://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a>.
- **5.2.** Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO", disponibilizado no endereço https://comprasbr.com.br/fornecedor/.
- **5.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.



Fls. nº:	
Proc. nº:	10921/2021
Rubrica	

- **5.4.** Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR Portal de Licitações**, <a href="https://www.comprasbr.com.br/">www.comprasbr.com.br/</a>, ou pelos telefones: (67) 3303-2730 (67) 3303-2702.
- 5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- **5.6.** O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 6. CONEXÃO COM O SISTEMA

- **6.1.** A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.
- **6.2.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.3.** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.4.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

#### 7. PROPOSTA COMERCIAL

- **7.1.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do **Compras BR Portal de Licitações**.
- **7.1.1.** Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.
- 7.1.2. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da respectiva fatura.
- **7.1.3.** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.
- 7.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: <a href="mailto:cpl@maua.sp.gov.br">cpl@maua.sp.gov.br</a> dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- **7.1.4**. Deverão constar ainda da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

#### 8. HABILITAÇÃO

## 8.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias:
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;
- d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;
- g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;



FIS. nº:	
Proc. nº:	10921/2021
Rubrica	:

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

#### 8.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) <u>ou</u> Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

**8.3.3.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

#### 8.3.4. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - **a.1)** Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital:
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- **b. 1.1)** Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- **b. 1.4)** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- **b.1.5)** Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:
- **b.1.5. a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;
- b.1.5. b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);



Fls. nº:	
Proc. nº:	10921/2021
Rubrica	

- **8.4.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como "Certidão Positiva, com efeito, de Negativa".
- **8.5**. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **8.6.** As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na "DOCUMENTAÇÃO", o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 8.3.1. em sua totalidade e no subitem 8.3.2.1.

#### 9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- **9.1.** Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no <u>comprasbr.com.br</u>, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.
- 9.2. Até às 11:59 horas do dia 20/12/2021, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.
- **9.3.** O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.
- 9.4. Classificadas as propostas, às 12:15 horas do dia 20 de dezembro de 2021, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.
- 9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta valida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **9.8.** Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- **9.9.** A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por **ITEM**
- **9.9.1** A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.9.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **9.9.3** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.
- **9.10**. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- **9.10.1** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **9.11.** A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.
- 9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.
- **9.13.** Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

#### 10. JULGAMENTO



FIS. nº:	
Proc. nº:	10921/2021
Rubrica	- <del></del>

10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

#### 11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

- **11.1.** Prazo: A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;
- 11.2. Local: Almoxarifado da Secretaria de Saúde Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B- Vila Falchi, Mauá/SP.

A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se a quantidade e os itens correspondem aos solicitados.

- Os produtos deverão acondicionados em embalagem adequada, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

#### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal.
- **12.1.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

#### 13. PENALIDADES

- **13.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- **13.2.** Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.2.1. Advertência;

#### 13.2.2. Multa:

- a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% do valor adjudicado;
- **b)** A Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;
- c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;
- **d)** Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;
- e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;
- **13.3.** Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;
- **13.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
- **13.6.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- **13.6.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.



FIS. nº: _	
Proc. nº: 1	0921/2021
Rubrica:	

- 13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.
- 13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- **13.9.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.
- **13.10.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.
- **13.11.** Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
- **13.12.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do portal eletrônico https://comprasbr.com.br/.
- **14.2.** Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.
- **14.4.** O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.
- 14.5. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.
- **14.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.
- **14.7.** A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- 14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Divisão de Compras, pelo correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõese que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.
- 14.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.
- **14.10.** O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.
- **14.11.** Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: <a href="mailto:cpl@maua.sp.gov.br">cpl@maua.sp.gov.br</a>, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.



FIS. nº: _	
Proc. nº: 1	0921/2021
Rubrica:	

**14.11.1.** O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**14.12.** Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao (a) Sr.(a) Secretário (a) de Saúde. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- **14.12.1** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.12.3** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.14. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.
- **14.15.** A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
- **14.16.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.
- **14.17** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR Portal de Licitações**.
- **14.17.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 14.17.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 14.18 Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.504 de 11/11/2021.

Mauá, 07 de dezembro de 2021.

Israel da Silva Júnior

Diretor – Divisão de Compras

Secretaria de Finanças



FIS. N°: _	
Proc. nº:	10921/2021
Rubrica:	

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 13.848.859.0001-15001; 13.848.859000/1170-02; 13.848.859.0001-17712; 13.848.859.0001-17713; 13.848.859.0001-18007;

Com base nos incentivos oriundos das propostas relacionadas, n.º 138.488.590001-15001; 13.848.859.0001.17002; 13.848.859.0001-17712; 13.848.859.0001-17713; 13.848.859.0001-18007. Considerando fazerem parte do mesmo grupo de Mobiliário Hospitalar e Material Permanente, nos quais foram extraídos de processos administrativos desde de 2017: 6441/2017; 6511/2017; 12716/20217; 3039/2018; 3048/2018; 3040/2018; 7142/2018; 14536/2018; 15200/2018; 11428/2019; 78/2020; 7899/2021 e 7901/2021, sendo que as propostas mencionadas estão previstas nas Portarias nºs: 3.682/2020; 2.245/2016; 996/2016; 1.523/2018; e 3.974/2019.

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e nas Leis nº. 8080/90, 8142/90 e 8.666/1993, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, como aporte de recursos financeiros, assim dispõe:

#### 1. DO OBJETO

Aquisição de Mobiliário Hospitalar, conforme quantidades e especificações contidas nos quadros que compõem este termo, para atendimento das necessidades das Unidades Básica de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Atenção Especializada, visando melhor atendimento a população e adequação dos estabelecimentos de saúde, apresenta abaixo os quadros contendo os itens objeto desta licitação:

#### 2. QUADRO I Resumo dos Itens com as Referidas Emendas

SEQ.	EMENDAS ITEM		QTD. TOTAL	
1	17002	CAMA HOSPITALAR ADULTO	1	
2	17712 (2) / 15001 (162)	ESCADA DE 2 DEGRAUS	164	
3	17713	BIOMBO HOSPITALAR	1	
4	17713 (1) / 15001 (48) / 18007(10)	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS	59	
5	15001	MESA DE EXAMES	22	
6	15001 (23) / 18007(16)	MESA DE MAYO	39	
7	17713 (1) / 18007(18)	MESA GINECOLÓGICA	19	
8	17002 (18) / 15001 (32)	POLTRONA HOSPITALAR	50	
9	17002	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR	9	

O Objeto desta licitação divide-se em itens, na forma abaixo:

	COTA PRINCIPAL – 75%		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	CAMA HOSPITALAR ADULTO	Cama hospitalar, material: aço inoxidável, acabamento da superfície: pintura eletrostática, tipo: 3 manivelas escamoteáveis, rodas:4 rodízios de 5", freio em 2 rodízios diagonais, comprimento: até 2,20m, largura: cerca de 0,80m, altura: cerca de 0,60m, capacidade de carga: até 200 kg. tipos de acionamento: manual componentes: suporte de soro, características adicionais: cabeceira, peseira, grade escamoteável. Deve acompanhar colchão em medida apropriada a cama, com densidade mínima de 33 e revestido com material impermeável. Garantia de 12 meses.
2	164	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	Escada hospitalar com 02 degraus emaço inoxidável; degraus revestidos com tapete antiderrapante. Dimensão aproximada da escada: altura do degrau: 16,5 cm; totalizando 390cm, características adicionais: pés com ponteiras de borracha.



FIS. N°: _	
Proc. nº:	10921/2021
Rubrica:	

3	1	BIOMBO HOSPITALAR	Material: aço inoxidável polido tubular, acabamento da estrutura e pintura em epóxi, tipo: triplo dobrável, altura aproximada de 1,80m, comprimento aberto: 2,00m. Tipo de rodízio: ponteiras giratórias. Garantia de 12 meses.
4	59	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS	Mesa auxiliar hospitalar. Estrutura tubular, material tampo: tampo e prateleira aço inoxidável, formato: retangular com tampo de 60 cm de largura, 40cm de profundidade e altura de 80cm, características adicionais: pés com 4 rodízios de 2". Garantia de 12 meses.
5	22	MESA DE EXAMES	Mesa clínica, material: tubos e chapas de aço inoxidável, comprimento: 2,00m, largura: 0,80cm, altura: 0,80cm, acessórios: estofado de curvin, com espuma d28, estrutura: antiferrugem, característica adicional: esmaltada, estofada, cabeceira móvel.
6	39	MESA DE MAYO	Em aço inoxidável, dimensões aproximadas: 0,68x0,47x0,85cm. Estrutura em tubo redondo de inox em média de 1x1,25 altura regulável com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox. Bandeja em inox medindo aproximadamente 0,48x0,32cm. Pés com rodízios. Altura máxima 1,20m.
7	19	MESA GINECOLÓGICA	Com armário de duas portas e três gavetas em MDF com puxadores resistentes. Com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Leito acolchoado com densidade mínima de 28 revestido com material impermeável tipo courvim ou similar. Deverá apresentar um par de porta coxas, suporte para lençol descartável e base para colocação de cuba. Com capacidade de até 180kg com elevação de altura. Garantia de 12 meses.
8	9	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR	Para 03 lugares, com encosto e assento estofados e deslizantes revestido em Courvim, pés em inox ou com pintura plástica. Cumprimento Max. 2,20m. Garantia de 12 meses.

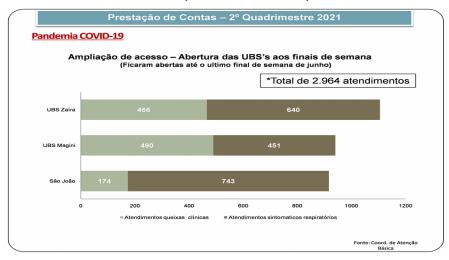
COTA RESERVADA – 25%			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	50	POLTRONA HOSPITALAR	Reclinável para acompanhante. Dimensões aproximadas: 1,60x0,74x0,45m. Capacidade mínima para 120kg. Com as seguintes características: estrutura tubular 50x30x1,20 e 25x25x1,2mm. Assento, encosto, braço e descanso para os pés anatômicos, estofados em espuma dealta densidade, revestido emcourvim na cor azul marinho ou preta,descanso para os pés articulados. Reclinável. Permitindo várias posições. Travamento com fácil e rápido manejo. Pés com ponteiras. Apresentar registro junto a ANVISA/MS. Manual em português.Garantia de 12 meses.

## 3. DA JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA

O presente Termo de Referência esclarece as quantidades dos itens por emenda, uma vez que as propostas apresentam quantidades e valores distintos para o mesmo item. A aquisição desses itens vão de encontro com a proposta do SUS, para qualificar o atendimento e democratizar a oferta dos serviços prestados, esses recursos derivam das emendas parlamentares que vem se acumulando desde 2017 por não terem sido encaminhadas em época certa a compra das mesmas, por conta do tempo que ficaram sem ação concreta e alta inflação dos produtos da saúde em especial nos anos de 2020 e 2021 consequência da pandemia a compra de alguns itens não poderão ser adquiridos na integra.

Esta atual gestão tem um compromisso em buscar ampliação do financiamento das ações da saúde que cada vez mais os entes Federais e Estaduais empurram para o Município, a EC 29/200º é a prova da falta de compromisso com setores importantes como a saúde e educação, em Máua o atendimento da população se dá majoritariamente pelos serviços oferecidos pelo SUS.

Quadro 1 - Medidas e atendimento para o enfrentamento a pandemia





Fls. nº: \_\_\_\_\_ Proc. nº: 10921/2021 Rubrica: \_\_\_\_

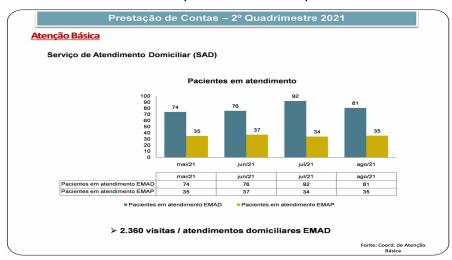
## Quadro 2 - Medidas e atendimento para o enfrentamento a pandemia



# Quadro 3 - Medidas e atendimento para o enfrentamento a pandemia



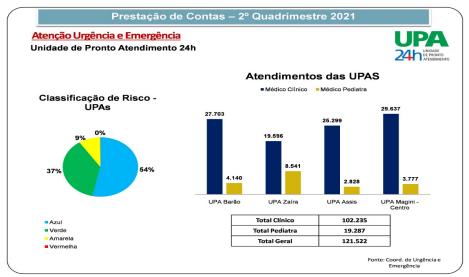
Quadro 4 - Medidas e atendimento para o enfrentamento a pandemia





Fls. nº: \_\_\_\_\_ Proc. nº: 10921/2021 Rubrica: \_\_\_\_





## 4. DA ESPECIFICAÇÃO

As especificações dos moveis a serem adquiridos foram elaboradas a partir dos descritivos de cada emenda e aprovadas pelo Ministério da Saúde, a aquisição desses itens irão suprir as necessidades das unidades dos serviços de saúde, fortalecendo o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, melhorando a qualidade dos serviços prestados e ampliando a oferta dos serviços evitando filas de espera. Vale ressaltar o conceito de "melhor preço" para a Administração Pública e não somente o conceito de "menor preço". Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado comprovados através de pesquisa nos sites: <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>; <a href="https://www.cotacaozenite.com.br/home">https://comprasbr.com.br/</a>; <a href="https://www.cotacaozenite.com.br/home">https://www.cotacaozenite.com.br/home</a>; fornecedores idôneos que oferecem mercadorias de boa qualidade.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO observando as especificações técnicas e demais condições definidas no presente edital.

Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada Item.

#### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

- •A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhamentos que permitam individualizar, identificar os produtos e apresentação de catálogo dos equipamentos.
- •Qualquer indicação à marca ou modelo neste edital deverá ser considerada única e exclusivamente como mera referência à qualidade, sendo aceitas outras marcas e modelos equivalentes de qualidade igual ou superior às exigidas para o item.
- •A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.
- •O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega.

#### 7. DA ENTREGA

<u>Condições:</u> A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;

Endereço de Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde - Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B- VilaFalchi,Mauá/SP.

A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se a quantidade e os itens correspondem aos solicitados.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

# 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Fls. nº:	
Proc. nº:	10921/2021
Rubrica	:

- •Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste edital;
- •Arcar com as despesas de carga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital ou por estarem desacompanhadas dos documentos exigidos;
- •Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- •Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela ADJUDICATÁRIA, conforme disposto no art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

#### 9. DAS OBSERVAÇÕES

- Este certame deverá ser realizado na modalidade Pregão, como critério de julgamento por item;
- A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de "carta de desconto";
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação, caso a documentação anexada à plataforma eletrônica não seja autenticada digitalmente.
- Em cada nota fiscal emitida deverão constar, obrigatoriamente, os números da licitação, do contrato, do empenho, o número da Emenda Parlamentar e o número do processo\*.

#### 10. DA GARANTIA DO OBJETO

Os Equipamentos Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- O Almoxarifado, <u>obriga-se a:</u> Comunicar à empresa vencedora dos respectivos itens, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is);
- Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações deste Edital e
- Fiscalizar o recebimento do objeto de acordo com exigências do Termo de Referência.
- Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- · Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

#### 12. DAS PENALIDADES E/OU SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado bem como a causa de problemas que possam advir para a Administração, decorrentes da má fé, sujeitará a licitante vencedora às penalidades previstas na Lei 8.666/93. A Empresa ganhadora obriga-se a atender rigorosamente todos os itens deste termo de referência.



Fls. nº:
Proc. nº: 10921/2021
Rubrica:

## **ANEXO II**

# MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mauá
Divisão de Compras

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2021

, portador da carteira de identidade n°, representante legal da empresa, inscrita
no CNPJ/MF sob o n°, com sede em, na Rua/Av, n°, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre
integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que
empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de
obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a
ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.
(local data)
Nome/assinatura
Cargo



Fls. nº:
Proc. nº: 10921/2021
Rubrica:

## ANEXO III

_
MODELO DE DECLARAÇÕES
A
Prefeitura do Município de Mauá
Divisão de Compras
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 088/2021
(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:
a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa
b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do contrato.
c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.
(local data)
Nome/assinatura

Cargo



Fls. nº:
Proc. nº: 10921/2021
Rubrica:

## **ANEXO IV**

# PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 088/2021 (MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

Denomi	nação:					
CNPJ:						
Endereg	ço:					
E-mail:						
Fone:						
DE EM 13.848.	ENDAS PARLAN 859.0001-18007;	IENTARE:	PRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPIT S Nº 13.848.859.0001-15001; 13.848.859000/1170-03	TALAR PARA 2; 13.848.85	A AS UNIDADES DE SA 19.0001-17712; 13.848	AÚDE, ATRAVÉS .859.0001-17713;
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Q1D	OIIID.	BESSINGAS	III/III/O/	VALOROMITARIO	VALOR TOTAL
2						
3						
				Valo	or Total: R\$ (va	alor por extenso)
Prazo d	ções Contratuais e entrega: Confor ões de Pagamento	me edital	ne edital			
Validade	e da Proposta: Co	nforme ed	ital			
			Mauá, de de 2021			
			Proponente			



Fls. nº:
Proc. nº: 10921/2021
Rubrica:

# ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À	
Prefeitura do	Município de Mauá
Divisão de C	ompras
	PREGÃO ELETRÔNICO N°. 088/2021
	"Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa
	(), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso
	venha a ocorrer".
	(local data)
	Nome/assinatura
	Cargo



Fls. nº:
Proc. nº: 10921/2021
Rubrica:

## ANEXO V I (M O D E L O)

# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N° (DE ORIGEM): OBJETO:
ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Fls. nº: ˌ	
Proc. nº:	10921/2021
Rubrica:	

# ANEXO VII - LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ N°: CONTRATADA:
CNPJ N°:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais. atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
o) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Fls. nº:
Proc. nº: 10921/2021
Rubrica:

## **ANEXO VIII**

## **MINUTA DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 088/2021 VALOR: R\$

PRE	TRATO N.º/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ E A EMPRESA, A
DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/000:  no uso da competência doravante designado simplesmente CONT com sede na Rua:  nº	RATANTE e, de outro lado, a empresa on on, doravante designado CONTRATADO, neste ato e CPF/MF nº e pelos mesmos foi dito na e fetuada no pregão presencial, conforme despacho exarado às n o presente contrato , sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666 Decreto Municipal nº 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais no presente contrato , sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666 Decreto Municipal nº 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais ndições que reciprocamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, integrante deste. CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões al atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a larecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução xecução do contrato em compatibilidade com as obrigações por RATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o idade. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. O preço certo e acorrerá por conta do orçamento vigente onerando a dotação to e irreajustável pelo período de um ano, conforme legislação to e irreajustável pelo período de um ano, conforme legislação to en pelo CONTRATANTE. 4.3. O pagamento será te Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A anco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no dede da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1. O espeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. CLÁUSULA poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e a 76, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: terão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e a rempenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a co e impedimento de contratar com a Administração por prazo não ntratar com a Administração Pública, enquanto perdurar
SECRETÁRIO DE	<u></u>
CONTRATAI TESTEMUNHAS:	DA
NOME/RG	
NOME/RG	